



**IMPA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
TRIÊNIO 2024/2026

**PORTARIA Nº 002/2024-GAB/IMPA, de 09 de janeiro de 2024.**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E SUAS FRAÇÕES, a Sr.ª ALCILEIA VAZ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR (a) , categoria funcional PROFESSOR(a) NIVEL MÉDIO -100H, CLASSE C, REF. X, PMA.GOM.PNM, nomeada pelo Decreto nº 028/1995-GAB/PMA de 09 de março de 1995, preenche os requisitos necessários, possuindo assim direito adquirido à aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, na forma do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com proventos integrais, correspondente à última remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC 41/2003).


Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

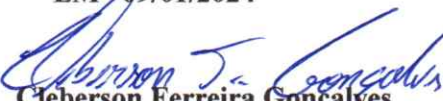
Salário Base	R\$: 3.774,06	LEI Nº 501/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
Quinquênio 05	R\$: 943,51	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 4.717,57	

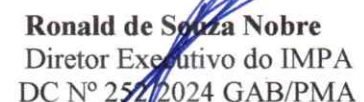
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 09 de janeiro de 2024.

  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 09/01/2024

  
**Cleberson Ferreira Gonçalves**  
Diretor de Benefícios  
Portaria Nº 003/2023 GAB/IMPA

  
**Ronald de Souza Nobre**  
Diretor Executivo do IMPA  
DC Nº 252/2024 GAB/PMA